



Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná

LEI Nº 371

SÚMULA:-Dispõe sobre denominação de Rua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica denominado de Rua EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA, a atual Rua Maranhão desta cidade.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 27 de agosto de 1.984.


Dr. JOSÉ CARLOS ALVES BASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL